**REDAÇÃO FINAL**

**(Art. 188 do Regimento Interno)**

|  |
| --- |
| **PROJETO DE LEI Nº 95 DE 2022** **Autoria do Prefeito Municipal****AUTÓGRAFO Nº 109 de 2022****APROVADO COM EMENDAS em Sessão Ordinária, de 08 de agosto de 2022.** |

A Comissão de Justiça e Redação, após incorporar as aludidas emendas modificativa e supressiva, manifesta-se pela remessa do competente Autógrafo ao Executivo para sanção, nos termos do Artigo 190 do Regimento Interno vigente (Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010).

Comissão de Justiça e Redação, em 09 de agosto de 2022.

Vereador João Victor Coutinho Gasparini

Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta

Vice-Presidente

Vereadora Lucia Maria Ferreira Tenório

Membro